

Fls.

Processo: 0245214-56.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Administração Judicial; Recuperação Judicial

Autor: MINA TUCANO LTDA

Autor: BEADELL (BRAZIL) PTY LTD.

Autor: BEADELL (BRAZIL 2) PTY LTD.

Administrador Judicial: PRESERVAR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, PERÍCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER

Credor Hipotecário: U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A

Credor Hipotecário: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Milena Angelica Drumond Moraes Diz

Em 16/10/2025

Decisão

Chamo o feito à ordem e passo a apreciar as petições pendentes desde a decisão de fls. 22145/22146.

1) Fls. 22148/22173: Intimem-se o AJ e a Recuperanda acerca dos ofícios da Justiça do Trabalho de Macapá.

2) Fls. 22175/22177 e 22216/22218: Manifestações do AJ requerendo a expedição de pagamento referente aos seus honorários.

Suspendo, temporariamente, a expedição dos mandados de pagamento, a fim de analisar com mais acuidade a questão do encerramento precoce da Recuperação Judicial, considerando os prazos de pagamento dos créditos, a fim de evitar esvaziamento considerável de patrimônio da Recuperanda.

Dito isso, ao MP a respeito dos pedidos de fls. 22175/22177 e 22216/22218 e à Recuperanda para que informe se os pagamentos vêm sendo cumpridos.

3) Fls. 22189/22197: Manifestação da Recuperanda.
Dê-se vista aos interessados e ao Ministério Público.

4) Fls. 22211/22212: Manifestação do credor PROTENGE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, informando os dados bancários.
Dê-se vista à Recuperanda.

5) Fl. 22224: Manifestação do credor WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, informando os dados bancários.
Dê-se vista à Recuperanda.

6) Fls. 22226/22228: Manifestação do Ministério Público.

7) Fls. 22240/22242: Manifestações do AJ requerendo a expedição de pagamento referente aos seus honorários.
Dê-se vista ao MP.

8) Fls. 22255/22259: Ofícios da Justiça do Trabalho informando a quitação do crédito referente ao processo 0000749-22.2018.5.08.0201, diante do pagamento integral ao credor ANTONIO JOSE MOREIRA PEREIRA.
À Recuperanda.
Ao Ministério Público.

9) Após as providências supra e apresentadas as manifestações ora determinadas, voltem conclusos para análise.

P. I.

Rio de Janeiro, 21/10/2025.

Milena Angelica Drumond Moraes Diz - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Milena Angelica Drumond Moraes Diz

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **44RI.JE4Y.FMJL.66C4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos